



GOVERNO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 193/2021

DE 10 DE ABRIL DE 2021.

“DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS, ESTADO DO PARÁ, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE NAIR ARIETHA COSTA LOPES, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 76, Inciso IX combinado com o Art. 10, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 005/2008, Regime Jurídico e demais legislações,

Considerando o falecimento no dia 10/04/2021, da Sra. NAIR ARIETHA COSTA LOPES, filha e cidadã de nosso Município, servidora pública, exercendo com elevada fé seu trabalho nas funções que desenvolvia, sempre presente e prestativa, defensora da saúde, com relevante participação no atendimento de serviços à comunidade, dedicando a sua vida com dignidade, altruísmo, fé, trabalho, organização. Exemplar cidadã, querida, esposa, mãe, filha adorada, admirada, respeitada, registrou com fé e trabalho sua a história em nosso Município, e a quem estendemos homenagem e pesar pela sua passagem:

“Quando nossas presenças já não mais existirem, as suas realizações ainda permanecem para gerações futuras, o que significa um preito de gratidão inesquecível.”

DECRETA:


Art. 1º - Fica declarado Luto Oficial, nos dias 10 e 11 de abril de 2021, no Município de Santa Maria das Barreiras/PA, com sentimentos de pesar, em virtude do falecimento da Sra. NAIR ARIETHA COSTA LOPES, nascida em 09/07/1997 e falecida neste dia 10 de abril de 2021, filha e cidadã de nosso Município, servidora pública, exercendo com elevada fé seu trabalho nas funções que desenvolvia, sempre presente e prestativa, defensora da saúde, com relevante participação no atendimento de serviços à comunidade, dedicando a sua vida com dignidade, altruísmo, fé, trabalho, organização. Exemplar cidadã, querida, esposa, mãe, filha adorada, admirada, respeitada, registrou com fé e trabalho sua a história em nosso Município, sendo reconhecida e prestada esta homenagem póstuma.

Parágrafo Primeiro— O LUTO OFICIAL estende-se a todas as demais (16) vítimas falecidas pela COVID 19 (SARS COV 2), em nosso município desde início da PANDEMIA em 2020.

Parágrafo Segundo – As bandeiras nos órgãos municipais, deverão estar hasteadas a meio mastro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de abril de 2021.


ADRIANO SALOMÃO COSTA DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal